



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
– SERPRO.**

Processo nº 00034.001401/2018-27

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhor **Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Diego de Azevedo Ribeiro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6029596, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 043.335.344-96, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, designado pelo Ato de Designação nº 54987-004, de 01 de outubro de 2020, e o Senhor **Anderson da Silva Pinto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 111194799-3, expedida pela SEJUSP/MA, e do CPF nº 004.135.533-45, Gerente de Departamento, designado pelo Ato de Designação nº 57096-050, de 12 de dezembro de 2020, consoante o **Processo nº 00034.001401/2018-27**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018, até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal deste contrato é de R\$ 17.624,45 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 211.493,40 (duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662400128040001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800434, de 02/12/2020, no valor de R\$ 587,48 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

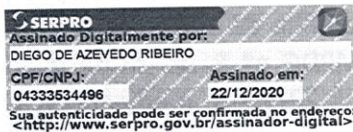
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

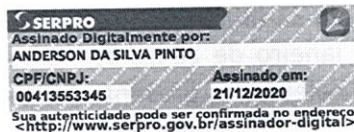
Ariosto Antunes Culau

Diretor-Geral
Contratante



Diego de Azevedo Ribeiro

Representante
Contratada



Anderson da Silva Pinto

Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulo César Druce de Santana
Matrícula Siape nº: 440880

Nome: WAGNER MARCELO C. DE CARVALHO
Matrícula Siape nº: 442-176